



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.662 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DA PREFEIRA – SEC. MUL. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

2.002. Manter o Gabinete da Prefeita

3.3.90.14.00.00.3000 DIÁRIAS 2.000,00

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS

2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00.3510 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes Superávit Financeiro da fonte: 3000 - Recursos Livres, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e da fonte 3510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal